



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

25

## LEI Nº 155/73

Constrói Prédio Escolar e dá outras providências.

A Camara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exercicio -/ sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir novo Prédio da Escola Municipal situada na localidade de São Francisco, pertencente este Municipio.

§ Único-A referida construção será executada pelo fato do / prédio antigo estar sem condições de abrigo.

Art. 2º-Para cumprimento do Art. 1º, serão consideradas verbas do Orçamento vigente.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 20 de dezembro de 1973.

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

*Sebastião Afonso dos Santos*  
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS  
Resp.p/Secretaria